

DECISÃO CFO-SEC-48, de 13 de dezembro de 2006

**Homologa o resultado da eleição
processada em 24 de novembro de 2006, no
CRO-SE.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-36, de 02 de dezembro de 2002, ?ad referendum? do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no dia 24 de novembro de 2006, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março de 2007 a 16 de março de 2009:

MEMBROS EFETIVOS CRO- SE-CD-Nº

Augusto Tadeu Ribeiro Santana 311

Carlos Hermógenes da Silva Meira 426

Gustavo Tirado Rodrigues 1179

Isaias Ferraz Macedo 421

Iucema Santana Santos 146

MEMBROS SUPLENTE CRO-SE-CD-Nº

Ana Márcia Menezes de Oliveira 517

Antônio Fernando de Carvalho 535

João dos Santos Lima Júnior 1227

Luciano Pacheco de Almeida 860

Manuel Nunes Barreto 350

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, para o biênio de 17 de março de 2007 a 16 de março de 2009, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro 2006.

MARCO LUIZ MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE

